

PROJETO DE LEI Nº. 081, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.501,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

0. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Educação

2.001 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 1208 – 547 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 34.501,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 34.501,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, transferência através do Ministério da Educação – Resolução nº 16, de 16 de maio de 2013, no valor de R\$ 34.501,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e um reais).

Total da redução.....R\$ 34.501,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de outubro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 081/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 081/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.501,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal no exercício de 2017, em virtude do repasse do Ministério de Educação – Resolução nº 16, de 16 de maio de 2013.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de outubro de 2017.

**Gerri Sawaris
Prefeito Municipal**